



inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores RENAN BARBOSA SIMÕES, ocupante de cargo público, mat. 48.157 e MÁRCIO VINÍCIUS ROCHA SALDANHA ocupante de cargo público, mat. 48.155 e designar o servidor THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante de cargo público, mat. nº 49.780, CPF: xxx.xxx.107-76 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 4079/2022, contrato SEMOB nº 57/2023, relativo a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO AREAL I, e permanece a servidora PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CÂNDIDO, ocupante de cargo público, mat. nº 47.357, CPF: xxx.xxx.717-09 na função de FISCAL DE CONTRATO conforme a Resolução SEMOB 06/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor VINÍCIUS MONTEIRO VELOSO, ocupante de cargo público, mat. nº 54.647 CPF: xxx.xxx.627-08 para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar a servidora MARINA DE GOÍIS PEREIRA DE JESUS, matrícula nº. 44.915, CPF: xxx.xxx.437-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 4079/2022, contrato SEMOB nº 57/2023, relativo a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO AREAL I, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CÂNDIDO, ocupante de cargo público, mat. nº 47.357, CPF: xxx.xxx.717-09, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 08 de março de 2024. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Mat. 45.200

#### RESOLUÇÃO SEMOB Nº 04/2024

##### ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores RENAN BARBOSA SIMÕES, ocupante de cargo público, mat. 48.157 e MÁRCIO VINÍCIUS ROCHA SALDANHA ocupante de cargo público, mat. 48.155 e designar o servidor THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante de cargo público, mat. nº 49.780, CPF: xxx.xxx.107-76 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 4079/2022, contrato SEMOB nº 58/2023, relativo a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO AREAL II, e permanece a servidora PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CÂNDIDO, ocupante de cargo público, mat. nº 47.357, CPF: xxx.xxx.717-09 na função de FISCAL DE CONTRATO conforme a Resolução SEMOB 08/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor VINÍCIUS MONTEIRO VELOSO, ocupante de cargo público, mat. nº 54.647 CPF: xxx.xxx.627-08 para

exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar a servidora MARINA DE GOÍIS PEREIRA DE JESUS, matrícula nº. 44.915, CPF: xxx.xxx.437-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 4079/2022, contrato SEMOB nº 58/2023, relativo a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO AREAL II, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CÂNDIDO, ocupante de cargo público, mat. nº 47.357, CPF: xxx.xxx.717-09, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 08 de março de 2024. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Mat. 45.200

#### RESOLUÇÃO SEMOB Nº 05/2024

##### ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor RENAN BARBOSA SIMÕES, ocupante de cargo público, mat. 48.157 e designar o servidor ROBSON LOPES SILVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 53.538, CPF xxx.xxx.587-20 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 31/2022, contrato SEMOB nº 01/2023, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LUTAS E ARTES MARCIAIS, e permanece o servidor JONATHAS ALVES SODRÉ, ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, CPF: xxx.xxx.867-81 na função de FISCAL DE CONTRATO, e na ausência justificada deste, permanece a servidora Mariana Bandeira Mota Cardozo, ocupante de cargo público, mat. nº 45.113, CPF: 167 xxx.xxx.397-81 para exercer a função de fiscal substituto, conforme a Resolução SEMOB 10/2023.

Art. 2º - Designar a servidora MARINA DE GOÍIS PEREIRA DE JESUS, matrícula nº. 44.915, CPF: xxx.xxx.437-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 31/2022, contrato SEMOB nº 01/2023, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LUTAS E ARTES MARCIAIS, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor JONATHAS ALVES SODRÉ, ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, CPF: xxx.xxx.867-81, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº.

300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 12 de março de 2024. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Mat. 45.200

#### RESOLUÇÃO SEMOB Nº 06/2024

##### ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor RENAN BARBOSA SIMÕES, ocupante de cargo público, mat. 48.157 e designar os servidores ROBSON LOPES SILVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 53.538, CPF: xxx.xxx.587-20 e JONATHAS ALVES SODRÉ, ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, CPF: xxx.xxx.867-81 para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 33/2022, contrato SEMOB nº 86/2022, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO ESPORTIVO, e na ausência destes, designar a servidora EVELYN DA COSTA FONSECA MATTOS, ocupante de cargo público, mat. nº 45.074, CPF: xxx.xxx.337-71 para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar a servidora MARINA DE GOÍIS PEREIRA DE JESUS, matrícula nº. 44.915, CPF: xxx.xxx.437-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 33/2022, contrato SEMOB nº 86/2022, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO ESPORTIVO, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor ROBSON LOPES SILVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 53.538, CPF: xxx.xxx.587-20, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br)

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 12 de março de 2024. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Mat. 45.200

#### RESOLUÇÃO SEMOB Nº 07/2024

##### ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores RENAN BARBOSA SIMÕES, ocupante de cargo público, mat. 48.157 e THAUAN PARAGUASSU ARAÚJO MARINS DA SILVA ocupante de cargo público, mat. 50.081, CPF: xxx.xxx.067-80, designar o servidor ROBSON LOPES SILVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 53.538, CPF: xxx.xxx.587-20 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 1201/2023, contrato SEMOB nº 87/2023, relati-